



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 093/2019, de 19 de agosto de 2019.

Defere o pedido de impugnação do item 2.1, alínea *d*, do edital nº 05/2019 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), que trata do processo seletivo de movimentação de servidores docentes entre os *campi* da Universidade Federal do Semi-árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **8ª Reunião Ordinária de 2019**, em sessão realizada no dia 19 de agosto,

CONSIDERANDO os processos nº 23091.007673/2019-20 e 23091.007715/2019-50;

CONSIDERANDO o artigo 16, inciso XXIV, do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o pedido de impugnação do item 2.1, alínea *d*, do edital nº 05/2019 da PROGEPE, que trata do processo seletivo de movimentação de servidores docentes entre os *campi* da UFERSA.

Parágrafo único. Ficará a cargo da PROGEPE a alteração do cronograma e retificação do edital citado no *caput*.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2019.


José de Arimatea de Matos
Presidente